



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.152, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional no valor de R\$ 302.775,10 (trezentos e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos) para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.01.01 - 15.452.0042-1.008 - Obras e Instalações R\$195.175,10

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$36.000,00
3.3.90.39.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$4.000,00
4.4.90.52.05.05 - 12.365.0011-1.041 - Equip. e Material Permanente - R\$25.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.01.01 - 10.301.0018-1.021 - Equip. e Material Permanente R\$38.600,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.01.01 - 08.122.0037-2.032 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$302.775,10

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.21.02 - 15 - 452.0042-1.008 - Obras e Instalações - Fehidro R\$104.081,51
4.4.90.51.22.02 - 15 - 452.0042-1.008 - Obras e Instalações - Fehidro R\$91.093,59

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.01.01 - 12 - 361.0011-2.009 - Material de Consumo R\$40.000,00



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

3.3.90.39.05.05 - 12 - 365.0011-2.024 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica - R\$25.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.01.01 - 10 - 301.0018-2.014 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$38.600,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.01.01 - 08 - 122.0037-2.032 - Material de Consumo R\$4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$302.775,10

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 30 de janeiro de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade